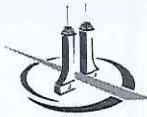




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 076/2023 – Protocolo nº 9212023
PROCEDÊNCIA: Ver. Carlos Delgado e Ver. Clemente Corrêa
ASSUNTO: “Declara de Utilidade Pública a “Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis”.”.
RELATOR: Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição dos Vereadores Carlos Delgado e Clemente Corrêa, que “declara de Utilidade Pública a “Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis”.”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a Utilidade Pública da Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis”, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Ao analisar os documentos que compõe a proposição, se observa que o rol de elementos destacados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.019/1989, está plenamente preenchido, sendo que não se observa óbice à regular tramitação do Projeto.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2023.

Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro
Relator

De acordo:

Contraário: